



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 14/06/2013, Edição nº 3609

LEI Nº 1.549/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 205,35 (duzentos e cinco reais e trinta e cincocentavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 -	SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.28.846.15.0019-	DEV. DE RECURSOS CONVÊNIO		
4.4.20.93.00 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
744 -	Contrato de Repasse 0274689-94/2008/MCIDADES/	R\$	21,76
	CAIXA – Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente		
753 -	Contrato de Repasse 0311020-14/2009/ MCIDADES/	R\$	183,59
	CAIXA –Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente		

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 205,35

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é oExcesso de Arrecadação verificado no exercício de recursos aplicados no mercado financeiro, forma do artigo 43, parágrafo 1º, itemII da Lei nº 4.320/64.

Fonte 744 -	Contrato de Repasse0274689-94/2008/MCIDADES/	R\$	21,76
Receita 1325019924	CAIXA – Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente		
Fonte 753 -	Contrato de Repasse 0311020-14/2009/ MCIDADES/	R\$	183,59
Receita 1325019926	CAIXA – Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente		
TOTAL		R\$	205,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito